



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0-DO OBJETO:

1.1 - REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DECORAÇÃO NATALINA COM FORNECIMENTO GLOBAL DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE ESCULTURAS NATALINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE ESCULTURAS NATALINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

2.0-DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Faz-se necessária a presente licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de “decoração natalina”, para que se possa enfeitar os pontos turísticos da cidade de Novo Oriente para o período natalino, assim necessita da empresa especializada para o fornecimento global de todo o material necessário, instalação, montagem/desmontagem e manutenção corretiva e assim atingir o objetivo que é a decoração natalina para a cidade de Novo Oriente.

2.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DO LOTE:

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os serviços agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo. A realização de diversas contratações através do critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores como: Falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perda de economia de escala e inviabilidade técnica, além do número reduzido de servidores para gerenciar os diversos contratos possíveis. Destarte, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento (MENOR PREÇO POR LOTE) irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento da prestação de serviços objeto da presente contratação, que visa atender o interesse Público.



Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir produtos que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em LOTE ÚNICO poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

Corroborando o entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido: "... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso

2.8 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA

2.8.1. A organização de eventos dessa natureza, tem importância significativa para a consecução dos objetivos na política cultural do Município. Os eventos criam conceito e estabelecem a imagem de organizações, serviços e ideias. Para que a realização desses projetos seja adequada, se faz necessária a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços, objeto desse Termo de Referência, a fim de locar equipamentos e infraestrutura e decoração e outro itens para realização de eventos promovidos por esta Administração, buscando promover projetos culturais locais. Os eventos e os itens necessários para sua realização são classificados como serviços comuns.

2.8.2. A essencialidade do objeto em questão é de tamanha valia para o bom andamento das atividades e por este motivo, é imprescindível.



3.0 - DAS ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

| LOTE 01 | | | | | | |
|---------|---|--|--------------|--------|-------------|-------------|
| Item | Descrição do item | Especificação | Unid. medida | Quant. | Valor médio | Valor total |
| 1 | CAMELOS CONFEQUIONADOS EM FIBRA DE VIDRO COM RESISTENCIA PARA AREAS ABERTAS OU FECHADAS PRAÇAS OU SHOPINGS COM ALTURA MINIMA DE 2,80 METROS POR 3,00 DE COMPRIMENTO E 1,00 DE LARGURA COM PINTURA EM TEXTURA RETRATANDO A ORIGINALIDA EM TAMANHO E COL | CAMELOS CONFEQUIONADOS EM FIBRA DE VIDRO COM RESISTENCIA PARA AREAS ABERTAS OU FECHADAS PRAÇAS OU SHOPINGS COM ALTURA MINIMA DE 2,80 METROS POR 3,00 DE COMPRIMENTO E 1,00 DE LARGURA COM PINTURA EM TEXTURA RETRATANDO A ORIGINALIDA EM TAMANHO E COLORAÇÃO DO ANIMAL. | UNID | 3,00 | 3510,93 | 10532,79 |
| 2 | REIS MAGOS CONFEQUISIONADO EM ISOPOR COM ROUPAS EM TECIDOS DE CETIM DE CORES DIFERENTES COM TAMANHO APROXIMADAMENTE 1,80 DE ALTURA CADA UNIDADE SENDO ULTILIZADOS EM AREAS ABERTAS OU FECHADASR. | REIS MAGOS CONFEQUISIONADO EM ISOPOR COM ROUPAS EM TECIDOS DE CETIM DE CORES DIFERENTES COM TAMANHO APROXIMADAMENTE 1,80 DE ALTURA CADA UNIDADE SENDO ULTILIZADOS EM AREAS ABERTAS OU FECHADASR. | UNID | 3,00 | 3510,93 | 10532,79 |
| 3 | ESTRELA EM METALOM COM ILUMINACAL DE MICRO LAMPADAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 METRO DE COMPRIMENTO. | ESTRELA EM METALOM COM ILUMINACAL DE MICRO LAMPADAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 METRO DE COMPRIMENTO. | UNID | 1,00 | 2732,92 | 2732,92 |
| 4 | ANJOS CONFEQUIONADOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA EM LATEX BRANCO E PRATA MEDINDO 00 DE ALTURA 1.70 COM 1.90 DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO EM AREA EXTERNA EM POSTES DE UMA PRAÇA. | ANJOS CONFEQUIONADOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA EM LATEX BRANCO E PRATA MEDINDO 00 DE ALTURA 1.70 COM 1.90 DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO EM AREA EXTERNA EM POSTES DE UMA PRAÇA. | UNID | 5,00 | 1374,46 | 6872,30 |
| 5 | PAREDE DE PRESEPIO CONFEQUIONADO EM ISOPOR E FIBRA DE VIDRO COM PINTURA EM LATEX REMETENDO A UMA PAREDE DE UM ESTABULO. | PAREDE DE PRESEPIO CONFEQUIONADO EM ISOPOR E FIBRA DE VIDRO COM PINTURA EM LATEX REMETENDO A UMA PAREDE DE UM ESTABULO. | UNID | 1,00 | 2788,92 | 2788,92 |
| 6 | MANGEDORA CONFEQUIONADO EM ISOPOR E FIBRA DE VIDRO COM PINTURA EM LATEX REMETENDO BERÇO JESUS FICOU NO SEU NASCIMENTO. | MANGEDORA CONFEQUIONADO EM ISOPOR E FIBRA DE VIDRO COM PINTURA EM LATEX REMETENDO BERÇO JESUS FICOU NO SEU NASCIMENTO. | UNID | 1,00 | 2788,92 | 2788,92 |



| | | | | | | |
|----|---|---|------|------|---------|---------|
| 7 | MARIA DE NAZARE MAE DE JESUS CONFEQUISIONADO EM ISOPOR COM ROUPAS EM TECIDOS DE CETIM DE CORES. | MARIA DE NAZARE MAE DE JESUS CONFEQUISIONADO EM ISOPOR COM ROUPAS EM TECIDOS DE CETIM DE CORES. | UNID | 1,00 | 2055,02 | 2055,02 |
| 8 | JOSE PAI DE JESUS CONFEQUISIONADO EM ISOPOR COM ROUPAS EM TECIDOS DE CETIM DE CORES. | JOSE PAI DE JESUS CONFEQUISIONADO EM ISOPOR COM ROUPAS EM TECIDOS DE CETIM DE CORES. | UNID | 1,00 | 2149,80 | 2149,80 |
| 9 | VACA CONFEQUISIONADOS EM FIBRA DE VIDRO COM RESISTENCIA PARA AREAS ABERTAS OU FECHADAS PRAÇAS OU SHOPINGS COM ALTUARA DE 1,20 METROS POR 1.90 DE COMPRIMENTO E 0.80 DE LARGURA COM PINTURA EM TEXTURA RETRATANDO A ORIGINALIDA EM TAMANHO E COLORAÇÃO DO | VACA CONFEQUISIONADOS EM FIBRA DE VIDRO COM RESISTENCIA PARA AREAS ABERTAS OU FECHADAS PRAÇAS OU SHOPINGS COM ALTUARA DE 1,20 METROS POR 1.90 DE COMPRIMENTO E 0.80 DE LARGURA COM PINTURA EM TEXTURA RETRATANDO A ORIGINALIDA EM TAMANHO E COLORAÇÃO DO ANIMAL. | UNID | 1,00 | 2163,13 | 2163,13 |
| 10 | BURRINHO CONFEQUISIONADOS EM FIBRA DE VIDRO COM RESISTENCIA PARA AREAS ABERTAS OU FECHADAS PRAÇAS OU SHOPINGS COM ALTUARA DE 0,80 METROS POR 1.20 DE COMPRIMENTO E 0,60 DE LARGURA COM PINTURA EM TEXTURA RETRATANDO A ORIGINALIDA EM TAMANHO E COLORAÇÃO | BURRINHO CONFEQUISIONADOS EM FIBRA DE VIDRO COM RESISTENCIA PARA AREAS ABERTAS OU FECHADAS PRAÇAS OU SHOPINGS COM ALTUARA DE 0,80 METROS POR 1.20 DE COMPRIMENTO E 0,60 DE LARGURA COM PINTURA EM TEXTURA RETRATANDO A ORIGINALIDA EM TAMANHO E COLORAÇÃO DO ANIMAL. | UNID | 1,00 | 2163,13 | 2163,13 |
| 11 | CARNEIRINHO CONFEQUISIONADOS EM FIBRA DE VIDRO COM RESISTENCIA PARA AREAS ABERTAS OU FECHADAS PRAÇAS OU SHOPINGS COM ALTUARA DE 0,40 METROS POR 0,60 DE COMPRIMENTO E 0,40 DE LARGURA COM PINTURA EM TEXTURA RETRATANDO A ORIGINALIDA EM TAMANHO E COLORAÇÃO | CARNEIRINHO CONFEQUISIONADOS EM FIBRA DE VIDRO COM RESISTENCIA PARA AREAS ABERTAS OU FECHADAS PRAÇAS OU SHOPINGS COM ALTUARA DE 0,40 METROS POR 0,60 DE COMPRIMENTO E 0,40 DE LARGURA COM PINTURA EM TEXTURA RETRATANDO A ORIGINALIDA EM TAMANHO E COLORAÇÃO DO ANIMAL | UNID | 2,00 | 2163,13 | 4326,26 |
| 12 | ANJOS CONFEQUISIONADOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA EM LATEX BRANCO E PRATA MEDINDO NO MINIMO 1,90 CM DE ALTURA COM 1,70 CM DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO EM AREA EXTERNA EM POSTES DE UMA PRAÇA. | ANJOS CONFEQUISIONADOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA EM LATEX BRANCO E PRATA MEDINDO NO MINIMO 1,90 CM DE ALTURA COM 1,70 CM DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO EM AREA EXTERNA EM POSTES DE UMA PRAÇA. | UNID | 4,00 | 2163,13 | 8652,52 |



| | | | | | | |
|----|---|---|------|------|---------|----------|
| 13 | TRENO PAPAÍ NOEL CONFEQUICIONADOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA EM LATEX VERMELHO E PRATA MEDINDO 1,60 DE ALTURA COM 1,20 DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO EM ÁREA EXTERNA EM POSTES DE UMA PRAÇA. | TRENO PAPAÍ NOEL CONFEQUICIONADOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA EM LATEX VERMELHO E PRATA MEDINDO 1,60 DE ALTURA COM 1,20 DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO EM ÁREA EXTERNA EM POSTES DE UMA PRAÇA. | UNID | 2,00 | 8180,08 | 16360,16 |
| 14 | RENAS PARA TRENOR CONFEQUICIONADOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA EM LATEX MARROM E PRATA MEDINDO 1,70 DE ALTURA COM 1,40 DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO EM ÁREA EXTERNA EM POSTES DE UMA PRAÇA. | RENAS PARA TRENOR CONFEQUICIONADOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA EM LATEX MARROM E PRATA MEDINDO 1,70 DE ALTURA COM 1,40 DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO EM ÁREA EXTERNA EM POSTES DE UMA PRAÇA. | UNID | 4,00 | 2735,58 | 10942,32 |
| 15 | SOLDADOS DE CHUMBO CONFEQUICIONADOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA EM LATEX PRETO, VERMELHO E VERDE MEDINDO 2,30 DE ALTURA COM 0,70 DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO EM ÁREA EXTERNA EM POSTES DE UMA PRAÇA. | SOLDADOS DE CHUMBO CONFEQUICIONADOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA EM LATEX PRETO, VERMELHO E VERDE MEDINDO 2,30 DE ALTURA COM 0,70 DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO EM ÁREA EXTERNA EM POSTES DE UMA PRAÇA. | UNID | 4,00 | 2706,92 | 10827,68 |
| 16 | BENGALAS CONFEQUICIONADOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA EM LATEX VERMELHO E BRANCO MEDINDO 2,60 DE ALTURA COM 0,50 DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO EM ÁREA EXTERNA DE UMA PRAÇA | BENGALAS CONFEQUICIONADOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA EM LATEX VERMELHO E BRANCO MEDINDO 2,60 DE ALTURA COM 0,50 DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO EM ÁREA EXTERNA DE UMA PRAÇA | UNID | 8,00 | 1387,79 | 11102,32 |
| 17 | PRESENTES CONFEQUICIONADOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA EM LATEX VERMELHO, VERDE E PRATA MEDINDO NO MÍNIMO 1,00 CM DE ALTURA COM 0,80 CM DE COMP PARA FIXAÇÃO EM ÁREA EXTERNA DE UMA PRAÇA, CONTENDO 03 UNIDADES.. | PRESENTES CONFEQUICIONADOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA EM LATEX VERMELHO, VERDE E PRATA MEDINDO NO MÍNIMO 1,00 CM DE ALTURA COM 0,80 CM DE COMP PARA FIXAÇÃO EM ÁREA EXTERNA DE UMA PRAÇA, CONTENDO 03 UNIDADES.. | UNID | 1,00 | 3369,48 | 3369,48 |
| 18 | PAPAÍ NOEL CONFEQUICIONADOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA EM LATEX VERMELHO E BRANCO E PR MEDINDO 2,80 DE ALTURA COM 1,80 DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO EM ÁREA EXTERNA DE UMA PRAÇA | PAPAÍ NOEL CONFEQUICIONADOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA EM LATEX VERMELHO E BRANCO E PR MEDINDO 2,80 DE ALTURA COM 1,80 DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO EM ÁREA EXTERNA DE UMA PRAÇA | UNID | 8,00 | 4178,15 | 33425,20 |



| | | | | | | |
|-----------------------|--|--|------|------|-------------------|----------|
| 19 | LAÇOS CONFEQUICIONADOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA EM LATEX VERMELHO E VERDE MEDINDO 1,30 DE ALTURA COM 1,00 DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO EM AREA EXTERNA EM POSTES DE UMA PRAÇA | LAÇOS CONFEQUICIONADOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA EM LATEX VERMELHO E VERDE MEDINDO 1,30 DE ALTURA COM 1,00 DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO EM AREA EXTERNA EM POSTES DE UMA PRAÇA | UNID | 6,00 | 2227,25 | 13363,50 |
| 20 | SINOS CONFEQUICIONADOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA EM LATEX VERMELHO E BRANCO MEDINDO 1,30 DE ALTURA COM 1,00 DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO EM AREA EXTERNA EM POSTES DE UMA PRAÇA. | SINOS CONFEQUICIONADOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA EM LATEX VERMELHO E BRANCO MEDINDO 1,30 DE ALTURA COM 1,00 DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO EM AREA EXTERNA EM POSTES DE UMA PRAÇA. | UNID | 6,00 | 2227,25 | 13363,50 |
| 21 | GUIRLANDAS CONFEQUICIONADOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA EM LATEX VERMELHO E PRATA MEDINDO 1,30 DE ALTURA COM 1,00 DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO EM AREA EXTERNA EM POSTES DE UMA PRAÇA. | GUIRLANDAS CONFEQUICIONADOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA EM LATEX VERMELHO E PRATA MEDINDO 1,30 DE ALTURA COM 1,00 DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO EM AREA EXTERNA EM POSTES DE UMA PRAÇA. | UNID | 2,00 | 2966,48 | 5932,96 |
| 22 | POLTRONA DE PAPAÍ NOEL CONFEQUICIONADOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA EM LATEX VERMELHO E PRATA MEDINDO 1,60 DE ALTURA COM 0,70 DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO EM AREA EXTERNA EM POSTES DE UMA PRAÇA | POLTRONA DE PAPAÍ NOEL CONFEQUICIONADOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA EM LATEX VERMELHO E PRATA MEDINDO 1,60 DE ALTURA COM 0,70 DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO EM AREA EXTERNA EM POSTES DE UMA PRAÇA | UNID | 2,00 | 5984,20 | 11968,40 |
| 23 | BONECO DE PAPAÍ NEVE CONFEQUICIONADOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA EM LATEX BRANCO E PRETO MEDINDO 2,30 DE ALTURA COM 1,10 DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO EM AREA EXTERNA EM POSTES DE UMA PRAÇA. | BONECO DE PAPAÍ NEVE CONFEQUICIONADOS EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA EM LATEX BRANCO E PRETO MEDINDO 2,30 DE ALTURA COM 1,10 DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO EM AREA EXTERNA EM POSTES DE UMA PRAÇA. | UNID | 2,00 | 7307,41 | 14614,82 |
| 24 | ARVORE DE NATAL CONFECONADA EM METALON, MEDINDO 6M DE ALTURA, DIAMETRO 2,5M. | ARVORE DE NATAL CONFECONADA EM METALON, MEDINDO 6M DE ALTURA, DIAMETRO 2,5M. | UNID | 1,00 | 16606,80 | 16606,80 |
| 25 | ARVORE DE NATAL CONFECONADA EM METALON, MEDINDO 4M DE ALTURA, DIAMETRO 2,5M. | ARVORE DE NATAL CONFECONADA EM METALON, MEDINDO 4M DE ALTURA, DIAMETRO 2,5M. | UNID | 1,00 | 12582,30 | 12582,30 |
| TOTAL LOTE 01: | | | | | 232.217,94 | |



| LOTE 02 | | | | | | |
|---------|--|--|--------------|--------|-------------|-------------|
| Item | Descrição do item | Especificação | Unid. medida | Quant. | Valor médio | Valor total |
| 1 | Bola de natal grande - bola com 1,15m de diâmetro, fibra de vidro com acabamento em gel Orto com pintura em tinta PU automotiva e acabamento com verniz alto brilho | Bola de natal grande - bola com 1,15m de diâmetro, fibra de vidro com acabamento em gel Orto com pintura em tinta PU automotiva e acabamento com verniz alto brilho | UNID | 4,00 | 17651,20 | 70604,80 |
| 2 | Guizo iluminados - 1m de diâmetro, fibra de vidro com acabamento em gel orto, refletor na parte interna da peça e suporte para pendurar alto, pintura tinta PU automotiva e acabamento com verniz e brilho nas cores vermelho e branco | Guizo iluminados - 1m de diâmetro, fibra de vidro com acabamento em gel orto, refletor na parte interna da peça e suporte para pendurar alto, pintura tinta PU automotiva e acabamento com verniz e brilho nas cores vermelho e branco | UNID | 4,00 | 3284,58 | 13138,32 |
| 3 | Bengala lisa - em fibra de vidro com acabamento gel orto, medindo 2,10m de altura, pintura tinta PU automotiva e acabamento com verniz e brilho | Bengala lisa - em fibra de vidro com acabamento gel orto, medindo 2,10m de altura, pintura tinta PU automotiva e acabamento com verniz e brilho | UNID | 4,00 | 3474,33 | 13897,32 |
| 4 | Trenó com 2,5m de comprimento pintura tinta PU automotiva e acabamento com verniz e brilho | Trenó com 2,5m de comprimento pintura tinta PU automotiva e acabamento com verniz e brilho | UNID | 2,00 | 14695,80 | 29391,60 |
| 5 | Renas em pé menor - em fibra de vidro com acabamento gel orto, medindo 1,9m de altura com a galhada, pintura tinta PU automotiva | Renas em pé menor - em fibra de vidro com acabamento gel orto, medindo 1,9m de altura com a galhada, pintura tinta PU automotiva | UNID | 4,00 | 4875,42 | 19501,68 |
| 6 | Soldado de Chumbo - em fibra de vidro com acabamento gel orto, medindo 2m de altura sem a base, pintura tinta PU automotiva e acabamento com verniz e brilho nas cores vermelho azul | Soldado de Chumbo - em fibra de vidro com acabamento gel orto, medindo 2m de altura sem a base, pintura tinta PU automotiva e acabamento com verniz e brilho nas cores vermelho azul | UNID | 4,00 | 6278,33 | 25113,32 |
| 7 | Boneco de neve - em fibra de vidro com acabamento gel orto, medindo 1,5m de altura, pintura tinta PU automotiva e acabamento com verniz fosco | Boneco de neve - em fibra de vidro com acabamento gel orto, medindo 1,5m de altura, pintura tinta PU automotiva e acabamento com verniz fosco | UNID | 2,00 | 5620,83 | 11241,66 |



| 8 | Decoração em material elétrico piscas, mangueira luminosa de led refletores, lede em formato de lágrimas de chuva | Decoração em material elétrico piscas, mangueira luminosa de led refletores, lede em formato de lágrimas de chuva | SER | 1,00 | 39833,30 | 39833,30 |
|-----------------------|---|---|-------------------|--------|-------------|-------------|
| TOTAL LOTE 02: | | | 222.722,00 | | | |
| LOTE 03 | | | | | | |
| Item | Descrição do item | Especificação | Unid. medida | Quant. | Valor médio | Valor total |
| 1 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA. | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA. | SER | 1,00 | 15750,00 | 15750,00 |
| TOTAL LOTE 03: | | | 15.750,00 | | | |
| TOTAL GERAL: | | | 470.689,94 | | | |

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O Órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de **ESPORTE, CULTURA, JUVENTUDE, LAZER, TURISMO E POVOS INDÍGENAS** do Município de Novo Oriente-CE.

3.2. Sem Órgãos participantes.

4.0 - REFERENCIAL DE PREÇOS:

4.1- O preço de referência ora apresentado foi estimado, tendo como base, em empresas do ramo, documento este parte integrante deste processo.

5.0 - DOS SERVIÇOS

5.1 - Realizar todos os serviços em decoração natalina, compreendendo inclusive a Instalação Elétrica, por meio de seu responsável técnico (Engenheiro Elétrico);

5.2 - Arcar com todas as despesas referente as instalações em Mangueira de Led, conjunto de Led tipo pisca-pisca, cascatas em led pingo d'água, fitas de led com RGB, referente a todos os itens especificados.

5.3 Todas despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) contratado(a).

6.0 - DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os serviços do objeto do presente Termo de Referência deverão ser realizados nos locais indicados pela Secretaria solicitante, formalizado na ordem de serviço.

6.2- A prestação dos serviços deverá ser feita, mediante Ordem de Serviço, de forma parcelada ou total, nas quantidades solicitadas pela Contratante, de acordo com as necessidades da solicitante.

7.0 - DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. Iniciar a execução dos serviços no prazo de até **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

8.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Providenciar os pagamentos em conformidade com as avenças contratuais, mediante notas fiscais devidamente empenhadas e atestadas pela Secretaria requisitante.

8.2. Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades nos equipamentos solicitados, em conformidade com as cláusulas contratuais.



- 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços e equipamentos solicitados, objeto da ata de registro de preço, através do setor responsável pela fiscalização.
- 8.4. Fazer fiscalização dos equipamentos locados e se os mesmos estão de acordo com as especificações.
- 8.5. Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação dos equipamentos caso apresentarem defeitos, solicitar a devida substituição;
- 8.6. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

9.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Sem prejuízo dos deveres inerentes à natureza deste serviço e dos derivados de normas legais e regulamentares, a CONTRATADA assume, especialmente, as seguintes obrigações:
 - 9.1.1. Prestar os serviços objeto da licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre os mesmos, obedecendo às condições estipuladas neste edital, proposta de preços e fase de lances;
 - 9.1.2. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, sendo que os eventos poderão acontecer em ambientes abertos ou fechados, zona urbana bem como rural desde que o local ofereça condições técnicas para o evento.
 - 9.1.3. Garantir a prestação do serviço durante todo o período de vigência do contrato.
 - 9.1.4. Seguir o cronograma do evento, a data, local e demais informações sobre montagem, funcionamento e desmontagem de palco, som e demais equipamentos. A empresa vencedora deverá efetuar as montagens, locações e desmontagens, em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
 - 9.1.5. O objeto licitado deverá ser instalado no local a ser indicado pela Administração Municipal;
 - 9.1.6. A empresa vencedora deverá apresentar declaração que, durante todo o período de realização do evento (regime de plantão), disponibilizará, em cada estrutura, equipe técnica portando as devidas ferramentas e materiais necessários a realização do serviço para solucionar todo e qualquer problema que possa surgir;
 - 9.1.7. Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.
 - 9.1.8. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.
 - 9.1.9. Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo à Prefeitura Municipal arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
 - 9.1.10. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo município de Novo Oriente. A empresa será a responsável por todas as despesas referentes ao registro e demais taxas da prestação dos serviços.
 - 9.1.11. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Novo Oriente ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;
 - 9.1.12. Responsabilizar-se pela reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. Será exigido também a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado.
 - 9.1.13. A CONTRATADA fica obrigada a instalar todos os equipamentos de segurança e prevenção, exigido e ainda, a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.
 - 9.1.14. A CONTRATADA será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.



9.1.15. Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo da Lei, independentemente do recebimento da fatura.

9.1.16. Sanar as irregularidades ou defeitos que eventualmente forem constatados durante a prestação dos serviços.

9.1.17. Transportar todos os equipamentos até o local determinado e conseqüente retirada dos mesmos.

9.1.18. Efetuar o pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como alimentação, hospedagem, transporte e uniforme aos seus funcionários.

10. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. DA ALTERAÇÃO – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8.666/93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

10.2. DA PRORROGAÇÃO – A vigência do contrato poderá ser prorrogada por acordo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas, conforme previsto no artigo 57 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

10.3. Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.

11. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

13. DA VISITA TÉCNICA/VISTORIA:

1.3 Fica reservado o direito da SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE, antes de homologar a licitação, em julgando pertinente, promover vistoria nas instalações da empresa vencedora da Licitação, por meio de funcionário da própria secretaria, com a finalidade de comprovar a capacidade de prestação dos serviços, utilizando para isso checklist com pontuações a partir de itens que a mesma achar pertinente ao atendimento das exigências de acordo com o objeto licitado;

1.4 Caso a Secretaria considere as instalações da empresa inadequadas conforme a legislação, a Proposta de Preços será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de Propostas de Preços e, assim sucessivamente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. O futuro contratado será fiscalizado quanto à correta entrega dos equipamentos nas mesmas especificações constantes deste projeto básico, podendo a Administração Municipal se valer do conhecimento de técnicos externos.

13.2.1. Havendo divergência nas especificações, o Contratado será instado a substituir os equipamentos e corrigir as anomalias, sob pena de rescisão contratual e sob pena de ressarcimento por todo e qualquer prejuízo experimentado pelo Município, inclusive que sejam decorrentes do cancelamento de eventos.



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Novo Oriente/CE, 21 de novembro de 2023


ANAVALDO COELHO VIDAL
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, JUVENTUDE E
LAZER



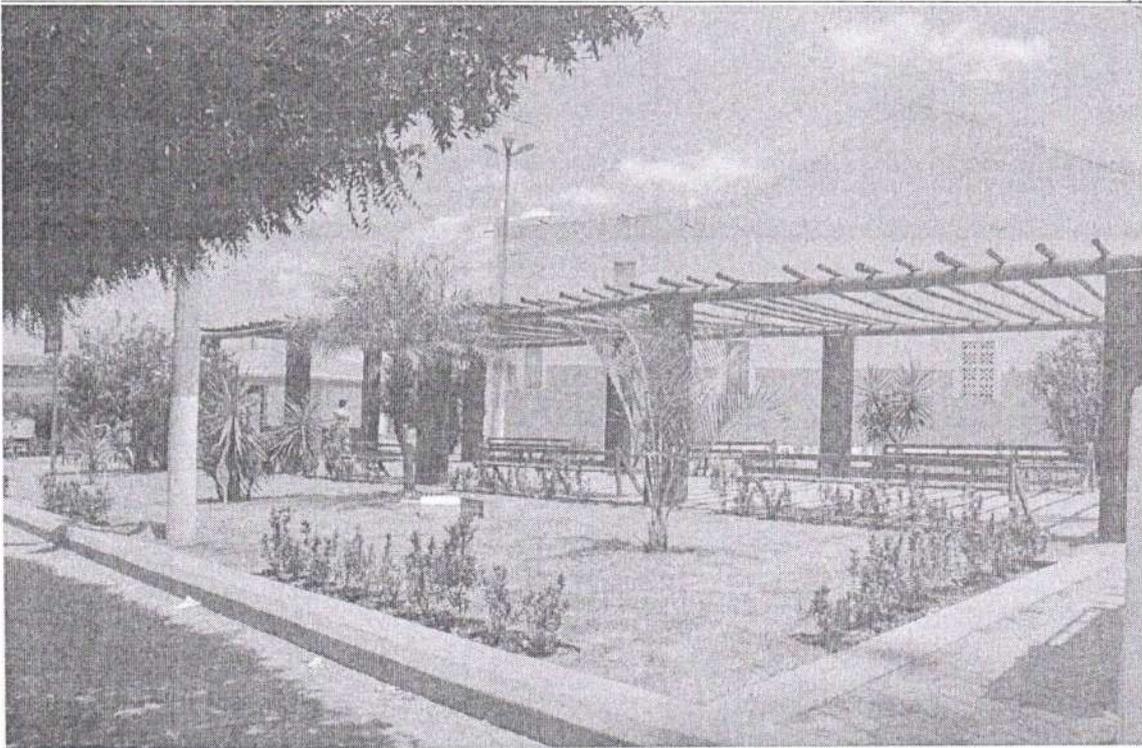
ANEXO I – FOTOS – LOCAIS PARA ORNAMENTAÇÃO



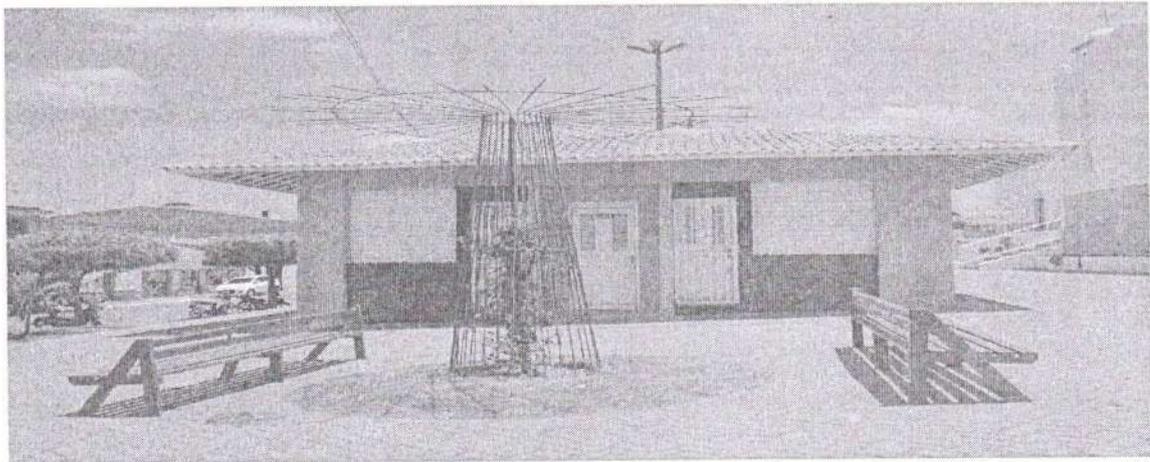
IGREJA MATRIZ



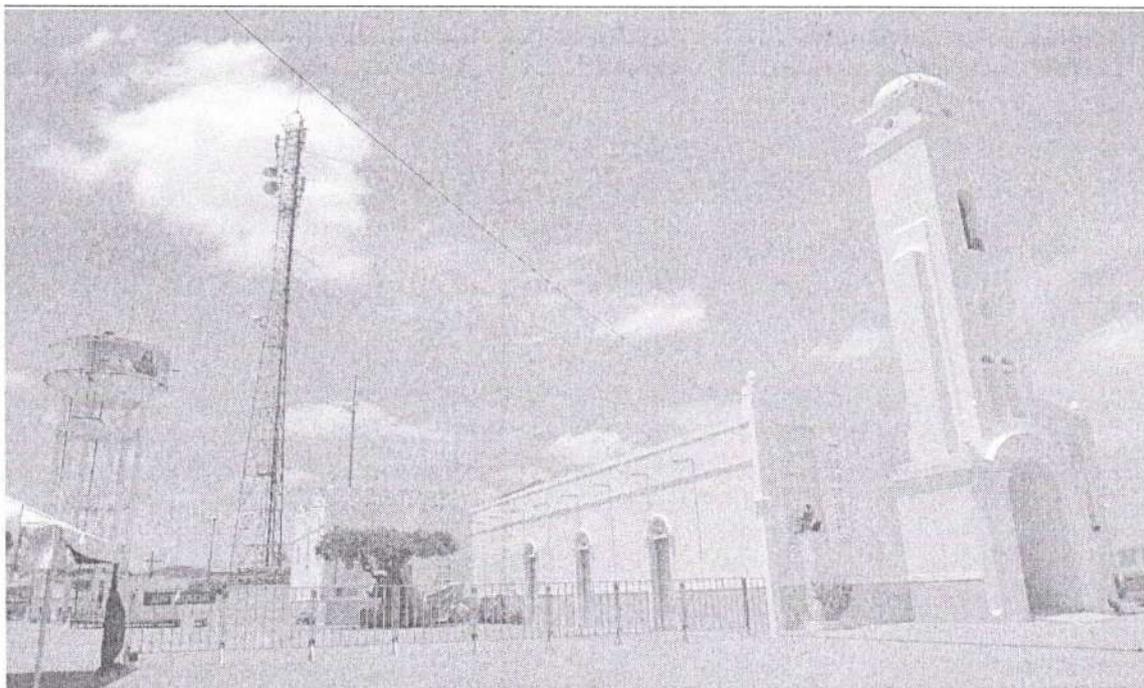
LATERAL DA IGREJA MATRIZ



CARAMANCHÃO PRAÇA DA MATRIZ



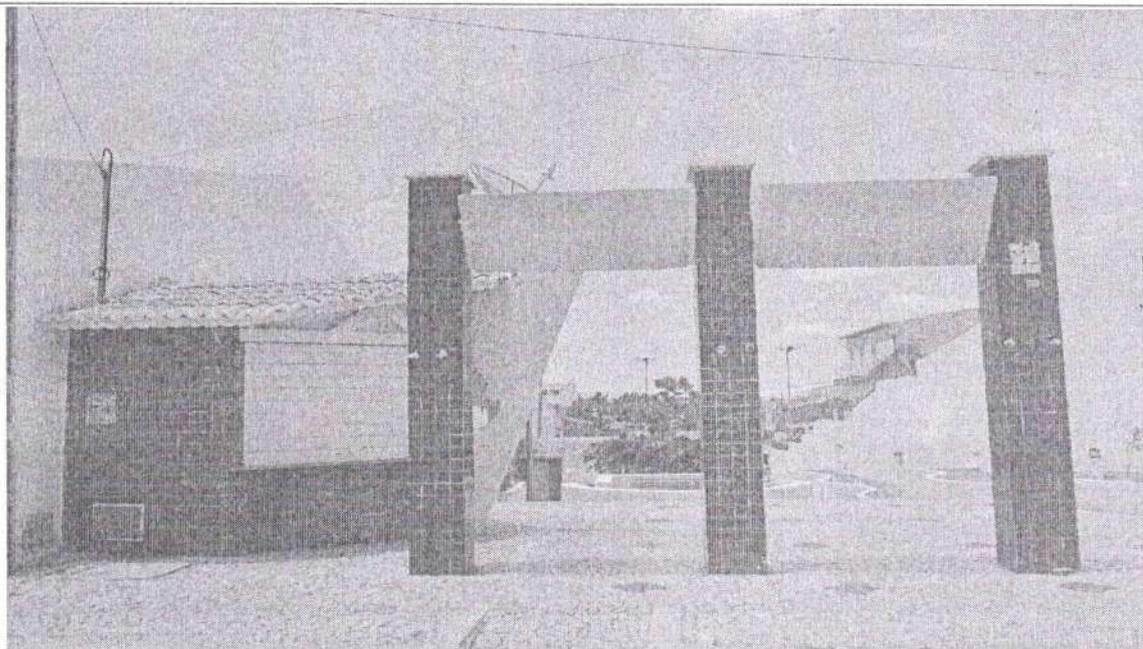
PRAÇA DA MATRIZ



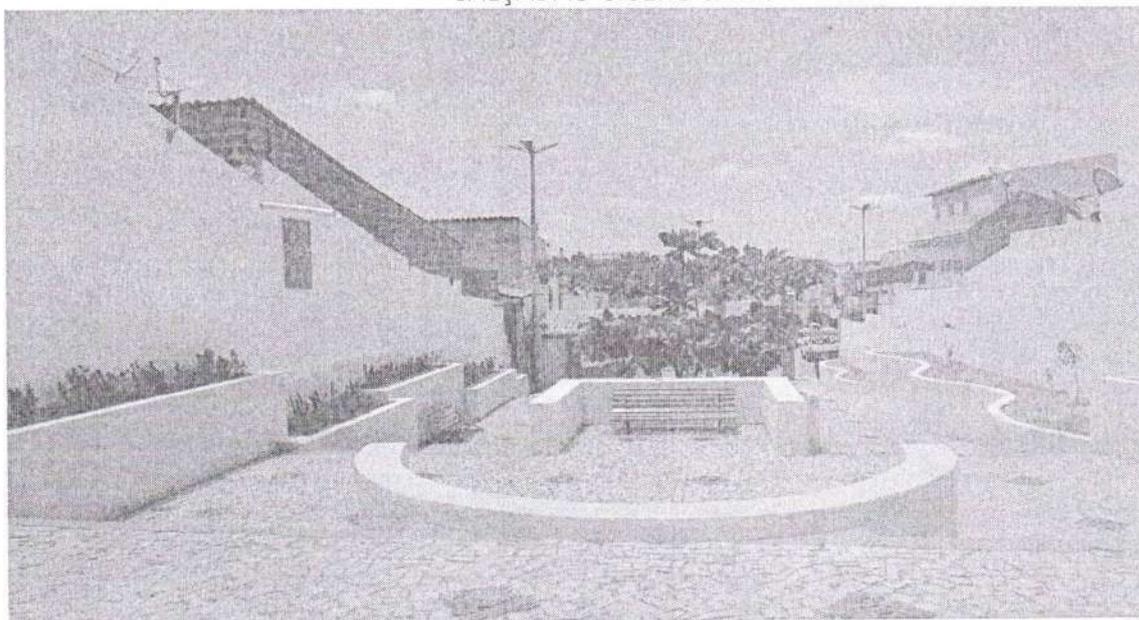
LATERAL DA IGREJA MATRIZ



PRAÇA MAJOR CATÚ



CALÇADÃO CICERO SALES





SÃO FRANCISCO – ENTRADA DA CIDADE



PRAÇA DA JUVENTUDE